



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

### LEI Nº 2.651, de 07 de fevereiro de 2023

#### AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA ASSINAR CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A CASA DE REPOUSO NOSSA SENHORA APARECIDA

O Prefeito Municipal de Cruzília, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada assinatura de convênio/subvenção entre o Município de Cruzília e a **CASA DE REPOUSO NOSSA SENHORA APARECIDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.596.002/0001-62, com sede na Rua José Vidal da Rocha, nº 42, Bairro Santa Bárbara, nesta cidade de Cruzília, Estado de Minas Gerais, no valor total de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para auxílio na folha de pagamento dos servidores no exercício de 2023.

**Parágrafo Único.** Os repasses compreenderão o valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) mensais.

**Art. 2º.** As despesas desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruzília-MG, 07 de fevereiro de 2023

José Carlos Máciel de Alckmin

Prefeito Municipal de Cruzília

Renata Maciel da Silva

Secretária Executiva do Gabinete